



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ 20.920.617/0001-32

E-Mail: pmmedei@netbi.com.br

TELEFAX: (37) 3434-5209 - AV. CLODOVEU LEITE FARIA, 400 - CENTRO

CEP. 38.930-000

MEDEIROS

MINAS GERAIS

Lei nº 248 de 28 de setembro 2005

“ Dá à atual Rua “É”, a denominação de Rua Lázaro Alves Moreira”

A Câmara Municipal de Medeiros, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica a Rua “É”, localizada nesta cidade, denominada Rua Lázaro Alves Moreira.


Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e as concessionárias de água, luz e telefone.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Medeiros, 28 de setembro de 2005.


Manuel Mourão Bahia
Prefeito Municipal